

Circular 14 /22

Leiria, 7 de Novembro de 2022

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DE LEIRIA

POMÓIDEAS (Macieira e Pereira) Medidas Culturais de Outono

As medidas culturais, visam reduzir a incidência de certos inimigos na próxima campanha agrícola. Sinalizando e/ou removendo plantas ou partes de plantas doentes ou realizando tratamentos preventivos, pretende-se baixar os índices populacionais de certos inimigos, através de um corte do ciclo de vida.

Todas as medidas enquadram-se numa estratégia preventiva que é sempre a mais eficaz no combate aos inimigos das culturas, minimizando custos económicos e ambientais associados. Enumeramos algumas situações:

Pedrado - Em pomares afetados por este fungo, aconselha-se a aplicação de ureia a 5% (5 a 10kg/ha de ureia adubo) às folhas ainda na copa e também caídas no chão e que vai ajudar à decomposição das formas hibernantes do fungo, diminuindo a incidência de inóculo. É de privilegiar o seu enterramento.

Cancro - Sendo um parasita de feridas, depois da colheita dos frutos e a meio da queda das folhas recomenda-se a aplicação de produtos à base de cobre, cujo efeito de limpeza previne entrada de parasitas através das feridas deixadas pela queda.

Mosca da fruta – Caso se justifique, deve-se equacionar a retirada da fruta que permanece no chão e que representa um “viveiro” para o próximo ano. Esta medida é muito eficaz para baixar os níveis populacionais da praga. Recomendamos o enterramento da fruta a 40cm de profundidade, ou outro aproveitamento, caso o desejem.

VINHA-Medidas Culturais

Esca e escoriose – Se ainda não procedeu, deve proceder ao arranque de cepas mortas e à marcação de plantas doentes, tal como aconselhado na Circular n.º 11, para remoção ou recuperação mais tarde na altura da poda. Os sintomas destas doenças podem ser: folhas cloróticas ou vermelhas entre as nervuras, conforme se trate de castas brancas ou tintas; varas por atempar; cachos murchos e necroses brancas e esponjosas no tronco.

OLIVAL

Mosca da azeitona – A colheita da azeitona foi antecipada este ano com o objetivo de ‘salvar’ a fraca produção obtida este ano, do intenso ataque de mosca verificado, que iria favorecer a entrada da gafa por altura das chuvas outonais que se verificaram em meados de setembro. Dada a fraca produção, há situações em que nem sequer se justificou a colheita, ou seja, as azeitonas permanecem nos olivais, no chão e nas árvores e que se não forem retiradas representam um repositório desta praga e de outros inimigos.

DRAPCentro – ESTAÇÃO DE AVISOS DE LEIRIA

À semelhança do que foi referido para a mosca da fruta, a retirada das azeitonas caídas e seu enterramento, ou outra recuperação, representa um corte no ciclo da praga pelo que consideramos uma medida a implementar

Gafa, Olho de pavão e cercosporiose – Tal como no caso da mosca, o fruto também representa um foco de infeção para estas doenças pelo que os benefícios desta prática são largamente compensados, representando um corte no ciclo aos principais inimigos desta cultura.

CITRINOS

Mosca do mediterrâneo – Os índices populacionais mantêm-se muito elevados, pelo que mantemos as recomendações dadas na anterior circular. Embora os caulinos apenas estejam homologados para prevenir o escaldão nos frutos, sabe-se que têm um efeito seguro na prevenção de ataques de mosca do Mediterrâneo. A película branca formada pela calda sobre os frutos, ao secar, torna-os pouco ou nada atrativos e contrariando a postura dos ovos da mosca.

Míldio ou aguado - A chuva intensa e o arrefecimento do tempo que se tem sentido são muito favoráveis ao desenvolvimento deste fungo e já se observaram frutos caídos com manchas castanhas. Esta doença previne-se com a aplicação de produtos à base de cobre, sempre que estejam previstos períodos de chuva, pulverizando bem a parte inferior da copa e o solo, por onde têm início as infeções. Paralelamente, deve implementar medidas que contrariem a instalação do fungo: abertura da copa, drenagem do solo e remoção de frutos com sintomas.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

PDR 2020 – Encontram-se abertas candidaturas a várias operações/áreas no setor agrícola. Aconselhamos a consulta de toda a informação em <http://www.pdr-2020.pt/Candidaturas>. Destacamos as principais operações:

Setor vitícola: *Operação 3.1.2* – Investimento de jovens na exploração agrícola (31-10 a 22-12 de 2022).

Operação 3.1.1 – Jovens agricultores (31-10 a 22-12 de 2022).

Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola (26-10 a 22-12).

Incêndios 2022: Para beneficiar de apoios à reconstituição das condições de produção, depois de ter realizado declaração de incêndio. *Operação 6.2.2* – Restabelecimento do Potencial produtivo (23 setembro a 22-novembro).

Culturas permanentes: *Operação 3.2.1* -Investimento na exploração agrícola (19 agosto a 21 de novembro 2022).

Agricultura de Precisão e inteligente, tratamento de resíduos de produtos fitofarmacêuticos e aquisição de equipamentos: *Operação 3.2.1* – Investimento na exploração agrícola (22 de julho a 21 de novembro de 2022).

INFORMAÇÃO FITOSSANITÁRIA

Xylella fastidiosa - *Xylella fastidiosa* é uma bactéria que infeta as plantas pertencentes a uma vasta lista de hospedeiros importantes e ornamentais: Oliveira, Amendoeira, Cerejeira, Citrinos, Videira, Quercus, *Nerium oleander*, *Polygalla myrtipholia*, *Spartium junceum*, *Platanus*, Acer, etc. bloqueando os seus vasos xilémicos. Esta característica dificulta a absorção de água e nutrientes e, conseqüentemente, conduz ao aparecimento de sintomas semelhantes a stress hídrico tais como: murchidão, queimaduras na zona marginal e apical das folhas, morte de alguns ramos e, por fim, da totalidade da planta. Sendo uma bactéria de quarentena e dada a sua perigosidade e deteção na Europa foi publicada legislação comunitária que estabelece medidas de emergência para o seu controlo. No âmbito da implementação destas medidas, cada estado membro fica obrigado a proceder a trabalhos de prospeção e amostragem para despiste da presença desta doença.

Em resultado deste trabalho, a **presença da bactéria *xylella fastidiosa*, foi recentemente confirmada em laboratório, numa amostra de amendoeira colhida na freguesia de Gândaras, concelho da Lousã**. Trata-se do primeiro foco identificado na zona centro. Na sequência desta deteção, a DGAV, na qualidade de Autoridade Fitosanitária Nacional, determinou no despacho N.º667/G/2022, o estabelecimento de uma zona demarcada para a *xylella fastidiosa* e as medidas que devem ser aplicadas para erradicar esta bactéria de quarentena:

https://www.drapc.gov.pt/servicos/fitossanidade/files/Despacho-67_G_2022_ZDXf_Lousa_14.10.22.pdf

mais informação sobre a doença, pode ser consultada no link abaixo:

[https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/informacao-
fitossanitaria/xylella-fastidiosa/](https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/informacao-fitossanitaria/xylella-fastidiosa/)

Qualquer suspeita da doença, na zona centro, deve ser de imediato comunicada para o email: daap@drapc.gov.pt e nas restantes regiões deve ser comunicado aos serviços de inspeção fitossanitária das respetivas Direções Regionais de Agricultura e Pescas.



O **VALORFITO**, designação pelo qual é conhecido o Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, tem como objetivo a recolha periódica dos resíduos de embalagens primárias de produtos fitofarmacêuticos e sua gestão final, permitindo dar resposta às necessidades dos produtores agrícolas de encontrarem um destino adequado para os resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos que são gerados nas suas explorações agrícolas. Neste sistema estão abrangidos a gestão de resíduos de embalagens primárias de: Produtos fitofarmacêuticos; Biocidas de controlo de animais prejudiciais e de proteção da madeira homologados e de embalagens de sementes destinadas a utilização profissional. O saco das embalagens de sementes é de cor verde.

Com a campanha agrícola a terminar, deve, caso seja necessário, proceder à entrega dos sacos contendo as embalagens vazias dos produtos utilizados. Para o êxito desta operação de recolha, resumem-se os passos que deve cumprir:

- 1- Na compra dos produtos solicite no ponto de venda um saco da dimensão mais adequada às suas necessidades: 50L, 115L ou 600L. Pague como caução, recebendo um novo saco de graça na entrega do saco com embalagens vazias.
- 2- Embalagens rígidas até 25 L/25Kg, têm obrigatoriamente de ser submetidas à tripla lavagem e as águas dessa lavagem deitadas no pulverizador. As embalagens não rígidas e as rígidas superiores a 25L/25kg até 250L/250kg, devem ser esgotadas do seu conteúdo e não é obrigatória a lavagem.
- 3- Após lavagem deve inutilizar essas embalagens, comprimindo-as para ganhar espaço e poupar sacos de recolha. Coloque as embalagens e as tampas (devem ser retiradas) no saco apropriado, que deve fechar e armazenar no local onde armazena os produtos.
- 4- Quando estiver cheio, entregue o saco com as embalagens vazias, fechado, num ponto de retomas identificado com o símbolo Valorfito e solicite um novo saco. Solicite o comprovativo de entrega de saco no ponto de retoma.

Os pontos de retoma são os postos de venda, ou seja, empresas que estão aptas para a comercialização de produtos fitofarmacêuticos ao abrigo da Lei nº 26/2013 e estão obrigados a retomar as embalagens vazias destes produtos, não podendo recusar recolher embalagens de produtos que não tenham sido por si vendidos.

A Valorfito contribuiu na última década para que se evitassem as emissões de 4792 toneladas de CO2 equivalente para a atmosfera, refletindo as 3704 toneladas de resíduos recolhidos desde 2012, que corresponde a 12263 barris ou 1668 toneladas de petróleo, valores que refletem o inequívoco contributo do setor agrícola no combate às alterações climáticas.